

RESOL-GP - 122012 (relativo ao Processo 179172012) Código de validação: 131537A7B8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 06 de junho de 2012, RESOLVE, Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 40 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, os parágrafos 4º e 5º, com as redações seguintes: "Art. 40(...) § 4º Na solenidade de posse do novo desembargador, usará da palavra apenas o empossado e o membro do Tribunal escolhido para saudá-lo. § 5º Sendo dois ou mais os empossados, a saudação será feita por apenas um desembargador." Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/06/2012 10:15 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

114/2012 20/06/2012 às 13:43 21/06/2012